

## **PORTARIA Nº 030, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Instituto de Previdência do Município de Capanema, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 6.557/2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 9º, da Lei Municipal nº 6.557/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **LEANDRO JATENE DE ARAÚJO**, RG Nº 44\*\*005-PC/PA, CPF/MF Nº 7\*\*.764.9\*\*-87, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRO** do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 6.557/2023.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º** - Nomear os servidores **NAILA RUFINO DA SILVA**, RG Nº 78\*\*103-PC/PA, CPF/MF Nº 0\*\*.087.3\*\*-54, **JORGE ALVES DA SILVA**, RG Nº 31\*\*\*22-PC/PA, CPF/MF Nº 5\*\*.986.3\*\*-68 e **ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO**, RG Nº 53\*\*016-PC/PA, CPF/MF Nº 0\*\*.100.8\*\*-47, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 6.557/2023.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da

*Jehaz*

licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

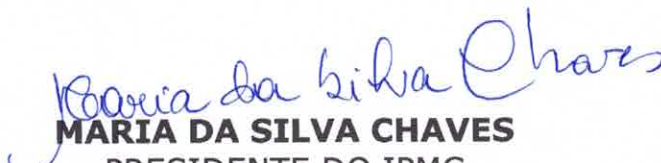
**§ 1º** - O Agente de Contratação e Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do IPMC.

**§ 2º** - O Agente de Contratação e Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará, aos 02 de setembro de 2024.

  
**MARIA DA SILVA CHAVES**  
PRESIDENTE DO IPMC  
DECRETO Nº 340/2024